



**EDITAL PROGRAD Nº. 06, DE 17 DE JUNHO DE 2016.
SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UFGD**

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 538/2015 de 12-06-2015 e 789/2015 de 02/09/2015 e considerando o disposto no artigo 84 da Lei nº. 9.394/96, de 20-12-1996, e no artigo 63, inciso III, do Estatuto da UFGD, torna pública a **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS** e convoca os docentes a apresentarem propostas de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS E NATUREZA

1.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção de Projetos de Ensino de Graduação (PEG), para o ano de 2017, com vistas à concessão de apoio financeiro para execução das atividades a partir do início do ano letivo de 2017.

1.2 Projeto de Ensino de Graduação, na UFGD:

- a) iniciativa que visa a implementação de políticas educacionais permanentes e ao desenvolvimento de atividades de ensino condizentes com uma formação acadêmico-profissional ampla, em consonância com o estágio atual de desenvolvimento da ciência;
- b) consiste em ações que contribuam para a melhoria do processo ensino-aprendizagem, correlacionadas a uma ou mais disciplinas dos cursos de graduação, que sirvam como mecanismo de sistematização e operacionalização de iniciativas e experiências para efetivação da melhoria estrutural, organizacional e funcional do ensino.

1.3 O PEG pode envolver mais de uma disciplina do mesmo curso ou de cursos diferentes, devidamente previstas nas estruturas curriculares, sob a responsabilidade de um docente da UFGD, denominado **Coordenador (a) do Projeto**.

1.4 A aplicação dos recursos deverá ser destinada a ações compatíveis com a universidade pública, especialmente na formação concernente à aquisição do conhecimento proposto como objeto de estudo e qualificação profissional e educacional.

2. DAS LINHAS DIRETIVAS

2.1 Planejamento e execução de um programa diversificado de atividades de ensino, podendo ser articulado com a pesquisa e/ou a extensão, **além daquelas previstas no(s) plano(s) de ensino**.

2.2 Desenvolvimento de ações que permitam um melhor acompanhamento do aproveitamento discente, visando a diminuição da retenção e da evasão.

2.3 Desenvolvimento de material didático de apoio às disciplinas ou aos componentes curriculares dos cursos de graduação.

2.4 Contribuição para complementação e elevação da qualidade da formação acadêmica.

2.5 Implementação de ações didático-metodológicas para melhoria do processo ensino-aprendizagem.

2.6 Promoção da universalidade do conhecimento e diversificação dos espaços educacionais com o trabalho integrado entre diferentes profissionais na produção coletiva de conhecimentos.

3. DOS PRAZOS PARA PEGs COM ÔNUS

3.1 A Coordenadoria de Ensino de Graduação receberá as propostas de PEGs com ônus para a UFGD, no período de **22 de junho a 8 de julho de 2016**, para execução a partir do início do ano letivo de 2017.

3.1.1 Propostas entregues fora do prazo estabelecido não participarão do processo de seleção.

3.1.2 O início da execução do PEG deverá considerar necessariamente o cronograma estabelecido neste Edital.

3.2 CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	17 a 21 de junho de 2016
Período de inscrições	22 de junho a 8 de julho de 2016
Análise de atendimento às exigências do Edital	11 e 12 de julho de 2016
Publicação do resultado parcial	13 de julho de 2016
Prazo para recurso	14 e 15 de julho de 2016
Análise de mérito e relevância	18 a 27 de julho de 2016
Publicação do resultado preliminar	28 de julho de 2016
Prazo para recurso	29 de julho a 1º de agosto de 2016
Publicação do resultado final	2 de agosto de 2016

4. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de PEG deverão ser apresentadas de acordo com os seguintes direcionamentos:

- a) Devem ser preenchidas em formulário próprio (Anexo I) deste Edital;
- b) Os planos de ensino atualizados das disciplinas envolvidas devem constar em anexo.
- c) Devem ser aprovadas pelos respectivos Conselhos Diretores das Faculdades em que o coordenador do projeto esteja lotado;
- d) Devem ser encaminhadas à Coordenadoria de Ensino de Graduação (COGRAD) nos prazos estabelecidos neste Edital.

4.2 Estará apto a concorrer a esta chamada o proponente que não estiver em débito com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação quanto à apresentação de relatório final de projetos que estejam sendo financiados em chamadas anteriores.

4.3 Propostas de Projeto de Ensino de Graduação executadas em anos anteriores e reapresentadas para nova seleção deverão conter indicativo de reedição no seu título (ano II, ano III, edição 2017).

4.4 As propostas devem ser apresentadas somente por um coordenador; propostas apresentadas em duplicidade serão descartadas.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 As propostas de projetos de ensino deverão ser entregues à COGRAD acompanhadas da seguinte documentação obrigatória:

- a) uma via da Proposta de Projeto de Ensino, preenchida em formulário atualizado, impressa e **assinada pelo coordenador projeto**;
- b) resolução de aprovação da proposta de PEG pelo Conselho Diretor da Faculdade a que esteja vinculado;
- c) cópia atualizada do(s) plano(s) de ensino da(s) disciplina(s) envolvida(s), devidamente **assinadas pelo professor da disciplina e pelo coordenador do curso ou diretor da faculdade**.
- d) listagem dos materiais impressa a partir do Sistema de Pedido de Materiais, disponível no endereço:
<http://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/coin/documentos-baixar>

5.2 Cada proposta deverá ser entregue individualmente acompanhada da documentação necessária em envelope tamanho A-4, lacrado, identificando a faculdade, o nome do projeto e o nome do coordenador, pois cada proposta comporá um processo específico.

5.3 Caso haja mais de uma proposta por faculdade ou curso, que faça uso da mesma documentação, a responsabilidade pelas cópias e organização da documentação é do coordenador de cada projeto.

6. DA ANÁLISE, DO JULGAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PEG

6.1 A seleção das **propostas de PEG com ônus** para a UFGD obedecerá a duas etapas de análise: Atendimento às Exigências do Edital; Mérito e da Relevância da proposta, ambas realizadas pela (DICGP/COGRAD).

6.1.1 A análise de atendimento às exigências do Edital (Anexo II) e a análise do mérito e da relevância (Anexo III) será realizada pela Divisão de Cursos de Graduação e Projetos DICGP/COGRAD, em conformidade com os prazos, requisitos e documentos exigidos neste Edital.

6.1.2 A Proposta que apresentar a documentação incompleta, incorreta ou incompatível com as exigências neste edital ou não observar os prazos de inscrição e de envio da documentação, **não será submetida à análise**.

6.2 A aprovação de uma nova proposta de PEG coordenada por um docente que já possua PEG em andamento fica condicionada à aprovação do relatório final do PEG já executado ou apresentação de pedido de prorrogação.

6.3 A homologação do resultado final e a sua divulgação serão de responsabilidade da PROGRAD.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Serão disponibilizados, por projeto, até R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) em material de consumo e pagamento de bolsas.

7.1.1 Cada projeto pode utilizar do montante referido no **item 7.1**, até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) em bolsas para alunos, sendo o valor mensal de cada bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

7.1.2 Um aluno pode ser bolsista de mais de um PEG, desde que não receba mais de uma bolsa (R\$ 400,00) por mês.

7.2 Quando for o caso, os projetos deverão especificar as parcerias e outras fontes de financiamento para a sua operacionalização, incluindo ações de ensino, pesquisa e/ou extensão, quando for o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO:

8.1 Ao professor coordenador do projeto caberá a responsabilidade pelo preenchimento dos formulários relativos à apresentação da proposta, a solicitação de prorrogação de prazo e elaboração do relatório final, bem como o estabelecimento de diálogos (orais ou escritos) relativos ao PEG junto à DICGP/COGRAD.

8.2 O coordenador do projeto encaminhará à COGRAD o relatório final descritivo das atividades do projeto contendo, além da discriminação de despesas e de atividades acadêmicas, os seguintes itens:

- a) identificação da atividade, título, coordenador(es), equipe e objetivos atingidos.
- b) relato e análise avaliativa das atividades desenvolvidas.
- c) avaliação das atividades pelo público-alvo, quando necessária.
- d) número de inscritos ou número aproximado de participantes.
- e) produtos acadêmicos gerados: pesquisas, metodologias, material a ser publicado, fotos, e material de divulgação;
- f) prestação de contas, material retirado e recursos utilizados.

8.3 O não cumprimento do disposto no item anterior tornará o coordenador do projeto inadimplente para as próximas chamadas.

8.4 O bolsista para integrar o Projeto de Ensino de Graduação será selecionado por meio de edital específico a ser publicado pela PROGRAD.

8.4.1 O coordenador do projeto que apresentar solicitação de bolsa(s) para aluno(s) deverá:

- a) justificar sua necessidade;
- b) apresentar o cronograma de pagamento da bolsa;
- c) detalhar as atividades do projeto a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s);
- d) verificar o preenchimento correto, conferir a documentação e assinar, juntamente com o bolsista, o **Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino de Graduação**;
- e) acompanhar o preenchimento do **Relatório Mensal de Atividades do Bolsista**;
- f) encaminhar o relatório mensal de atividades do bolsista até o **10º (décimo) dia útil** do mês subsequente ao da execução das atividades.

8.4.2 Ao **Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino de Graduação** deverão ser anexadas cópias do CPF e do Cartão do banco.

8.4.3 Para garantir o bom desenvolvimento do projeto, o coordenador deverá definir os meses de liberação da(s) bolsa(s), de acordo com a realização das atividades do(s) bolsista(s).

9 DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA:

9.1 Executar devidamente as atividades previstas no PEG, conforme definido pelo coordenador;

9.2 Entregar mensalmente na DICGP/COGRAD o relatório de atividades.

10. DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10.1 Os professores partícipes se comprometem em formular e encaminhar relatórios sobre o desenvolvimento e resultados das propostas financiadas, bem como prestar informações à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação sempre que requeridas.

10.2 O acompanhamento da execução dos projetos dar-se-á por intermédio da análise das informações solicitadas, do Relatório Final do PEG (ANEXO IV) e poderá ocorrer verificação *in loco*, por amostragem, dos projetos.

10.3 O Conselho Diretor da Faculdade que se manifestar favorável à aprovação do PEG ficará responsável pelo cumprimento da remessa do respectivo relatório final à COGRAD.

10.4 A não realização do PEG aprovado, as alterações durante o desenvolvimento do PEG ou a prorrogação do início ou do término das atividades do PEG deverão ser comunicadas imediatamente à Divisão de Cursos de Graduação e Projetos - DICGP/COGRAD/PROGRAD.

10.5 O Relatório Final deverá ser entregue num prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o término das atividades do PEG.

10.6 A faculdade acompanhará a execução dos projetos e será responsável pela validação e pelo ateste dos mesmos.

11 DA PRORROGAÇÃO

11.1 Caso haja necessidade de prorrogação de prazo de execução de PEG, a solicitação deve ser redigida em **formulário específico** (Anexo V), assinada pelo coordenador do PEG e pelo diretor da faculdade e encaminhada à COGRAD.

11.2 A Pró-Reitora de Ensino de Graduação emitirá parecer sobre a prorrogação do prazo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os resultados da seleção de propostas e o Relatório Final do PEG serão homologados pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

12.2 O coordenador do projeto aprovado deverá fazer ajustes/alterações que forem solicitadas após aprovação dos mesmos e encaminhar cópia digital dos projetos para o e-mail cograd@ufgd.edu.br bem como re-encaminhar cópia assinada.

12.3 A faculdade proponente de um PEG, **após a homologação do Relatório Final**, deverá expedir certificados a todos os envolvidos (coordenador, colaboradores e participantes), os quais deverão ser registrados em livro de registro específico.

12.3.1 Quanto às assinaturas dos certificados dos PEGs, ficam assim definidas:

- a) do coordenador será assinado pelo diretor da faculdade proponente;
- b) dos demais participantes serão assinados pelo diretor da faculdade e pelo coordenador do projeto.

12.4 Projetos de Ensino de Graduação com ônus para UFGD não homologados poderão ser, a critério do seu coordenador, reapresentados como demanda livre (sem ônus) na unidade acadêmica.

12.5 Esclarecimentos de dúvidas quanto à elaboração de projetos poderão ser obtidos na Divisão de Cursos de Graduação e Projetos/COGRAD, por meio do e-mail cograd@ufgd.edu.br.

12.6 Carga horária de PEG **não** poderá ser computada como carga horária para integralização do curso de graduação a menos que seja computada como Atividades Complementares, conforme regulamento específico de cada curso ou faculdade.

12.7 O Pedido de cancelamento de Projeto de Ensino de Graduação deve ser aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade a que está vinculado e encaminhado à COGRAD acompanhado de justificativa, relatório parcial das atividades realizadas, em caso de utilização de recursos, prestação de contas e devolução do valor empregado no PEG.

12.8 Pedido de troca de coordenador do Projeto de Ensino de Graduação deve ser aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade a que está vinculado e encaminhado à COGRAD, acompanhado de justificativa, relatório parcial das atividades e prestação de contas assinados pelo coordenador que está se desvinculando.

12.9 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até cinco dias úteis após a sua divulgação.

12.10 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Dourados/MS, 17 de junho de 2016.

Prof^a. Paula Pinheiro Padovese Peixoto
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

*Os anexos em formato word podem ser acessados no link: <http://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/cograd/peg>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS DA UFGD

(EDITAL PROGRAD Nº. 6/2016)

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PEG)

TÍTULO DO PROJETO:

TIPO DE PROJETO:

- Avaliação
- Produção de material didático
- Curso
- Treinamento
- Visita Técnica
- Outro (*especificar*)

CARGA HORÁRIA TOTAL DO PEG:

FACULDADE PROPONENTE:

CURSO(S):

DISCIPLINA(S):

OUTRA(S) FACULDADE(S) ENVOLVIDA(S)

CURSO(S):

DISCIPLINA(S):

OUTROS ÓRGÃO(S) ENVOLVIDO(S) NO PEG (*da UFGD ou externos*):

COORDENADOR DO PROJETO

Nome:

Carga horária individual dedicada ao PEG:

E-mail: Fone:

Ramal:

COLABORADOR(ES) DO PEG

(*nome completo, lotação, função, órgão e SIAPE, se docentes ou técnico-administrativos; e curso, e RGA, se alunos*)

Colaborador 1 -

Carga Horária *individual (dedicada ao PEG)*:

Colaborador 2 -

Carga Horária *individual (dedicada ao PEG)*: _____

EXECUÇÃO DO PEG

Início (*previsão*): ____/____/____ **Término** (*previsão*): ____/____/____

Total de participantes:

(*indicar número total previsto, incluindo coordenadores, colaboradores, bolsistas, clientela atendida*)

RESUMO DO PEG :

(*descrever de forma clara e sucinta objetivos, metodologia e resultados esperados*)

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

(*, justificar também a necessidade dos materiais solicitados*)

OBJETIVOS:

(*enfocar com precisão os resultados almejados*)

METODOLOGIA:

(*descrever os procedimentos necessários para a operacionalização, indicando a forma de participação das unidades e/ou órgãos envolvidos*)

AVALIAÇÃO:

(*dos resultados e do processo de execução do PEG*)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(*desde a elaboração do projeto até a apresentação do relatório final*):

Especificação das Atividades	Meses											

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DE BOLSISTA(S)*

(A seleção de bolsistas é feita pelo coordenador do projeto, posterior à aprovação dos Pegs com ônus)

ATIVIDADES DO(S) BOLSISTA(S)*

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA(S) BOLSAS(S)*

(cada projeto pode prever até 4 bolsas no valor de 400,00 cada uma)

BOLSISTA(S)	MESES			
BOLSISTA 1				
BOLSISTA 2				

RECURSOS FINANCEIROS*

Recursos da UFGD (material de consumo + bolsas): R\$

Outros recursos (especificar): R\$

DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO*

A lista de materiais solicitados deverá ser realizada no Sistema de Pedido de Materiais, disponível no endereço, impressa e anexada a este formulário.

Ressaltamos que não é necessário gravar o pedido dos materiais no sistema, apenas listá-los e imprimir a lista.
<http://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/coin/documentos-baixar>

Dourados, ____/____/____

Assinatura do Coordenador



**SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS DA UFGD
(EDITAL PROGRAD N°. 6/2016)**

**ANEXO II
ANÁLISE DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
USO EXCLUSIVO DA DICGP**

O coordenador do projeto possui pendências com relatório final SIM NÃO

Prazo de execução previsto SIM NÃO

Formulário próprio/atualizado SIM NÃO

Resolução de aprovação da Proposta de PEG pelo Conselho Diretor da Faculdade
SIM NÃO

Cópia do(s) planos de ensino da(s) disciplinas envolvida(s) SIM NÃO

Listagem dos materiais impressa a partir do Sistema de Pedido de Materiais
SIM NÃO NÃO SE APLICA

Proposta entregue no prazo estabelecido na COGRAD SIM NÃO

Observação:

Dourados – MS,

Responsável pela Conferência



SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS DA UFGD

(EDITAL PROGRAD N°. 6/2016)

ANEXO III

- ANÁLISE DO MÉRITO E DA RELEVÂNCIA

USO EXCLUSIVO DA DICGP/COGRAD

____ NOME DO COORDENADOR DO PEG _____

--

____ TÍTULO DO PEG _____

--

Critérios de Avaliação	Valor máximo	Pontos atribuídos
Adequação ao Edital (prazos, recursos financeiros)	5	
Apoio ao reforço e permanência do estudante na graduação	3	
Apresentar características inovadoras para a atividade de ensino	2	
Apresentar coerência textual, exequibilidade metodológica.	4	
Articular ensino, pesquisa e extensão, priorizando o ensino de graduação	2	
Constituir atividades curriculares experimentais que viabilizem temas, adaptáveis às especificidades regionais.	3	
Criação de recursos pedagógicos	4	
Articular diferentes disciplinas	2	
Prever parcerias interinstitucionais	2	
Favorecer intercâmbio docente e discente interdisciplinar e intercurso	3	
Participação de alunos na condição de bolsistas e/ou voluntários e colaboradores	3	
Previsão de mecanismos de divulgação dos resultados obtidos	2	
Ter PEGs concluídos com relatório final aprovado (um ponto para cada PEG com RF aprovado no limite de 5)	5	
TOTAL	40	

PARECER:

<input type="checkbox"/> FAVORÁVEL	<input type="checkbox"/> DESFAVORÁVEL

Dourados, MS, _____, de _____ de 2016

DICGP/COGRAD



SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS DA UFGD
(EDITAL Nº. 6/2016)

ANEXO IV
RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PEG)

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. _____

APROVAÇÃO DO PEG - Resolução do CEPEC nº: _____

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

TÍTULO: _____

Carga Horária Total do PEG:

Prevista no PEG: _____ Executada: _____

FACULDADE PROPONENTE: _____

CURSO(S): _____

DISCIPLINA(S): _____

OUTRAS FACULDADES ENVOLVIDA(S): _____

CURSO(S): _____

DISCIPLINA(S): _____

OUTROS ÓRGÃO(S) ENVOLVIDO(S) NO PEG: _____

COORDENADOR do PEG: _____

Carga horária: *(individual)* _____

E-mail: _____

Telefones: _____

COLABORADOR(ES)

(nome completo, lotação, função, órgão e SIAPE, se docentes ou técnico-administrativos; e curso, série e RGA, se alunos)

Carga horária: *(individual)* _____

BOLSISTA(S) do PEG: _____

(nome completo, curso, série, RGA)

Carga Horária: *individual (dedicada ao PEG):* _____

Início:

Previsto: ___/___/___

Real: ___/___/___

Término (dia/mês/ano):

Previsto: ___/___/___

Real: ___/___/___

Total de participantes: _____

(indicar número total, incluindo coordenadores, colaboradores, bolsistas, clientela atendida):

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS

(cursos, seminários, etc.)

RESULTADOS OBTIDOS/OBJETIVOS ALCANÇADOS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(explicitar dificuldades encontradas; justificar alterações ocorridas na execução do PEG; dentre outras)

APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS*

(valor solicitado, valor recebido, despesas, fonte de liberação e prestação de contas)

CONCLUSÃO

CERTIFICADOS A SEREM EXPEDIDOS

(relação nominal dos participantes)

Coordenador : _____

Colaborador(es):

Bolsista(s)*: _____

Outros acadêmicos:

Outros (da comunidade externa): _____

Dourados, ____/____/____ _____

Assinatura do Coordenador



SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS DA UFGD
(EDITAL PROGRAD N.º. 6/2016)

ANEXO V – SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO
PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PEG) PRORROGAÇÃO DE
PRAZO

APROVAÇÃO DO PEG - Resolução do CEPEC n.º: _____

TÍTULO: _____

COORDENADOR DO PEG: _____ **FACULDADE:** _____

E-mail: _____ **Telefones:** _____

JUSTIFICATIVA

(explicitar objetivamente todos os motivos da não conclusão do PEG no prazo previsto)

ATIVIDADES JÁ DESENVOLVIDAS

(explicitar, caso haja)

ALTERAÇÕES PREVISTAS

(explicitar alterações em relação à proposta aprovada, caso haja)

ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

Carga Horária total (prevista no PEG): _____

Carga Horária Executada (caso haja): _____

Carga Horária a executar: _____

NOVO PRAZO PREVISTO PARA ENCERRAMENTO DO PEG: ____/____/____

ASSINATURA DO COORDENADOR DO PEG:

_____ / ____ / ____

Assinatura

Data

ASSINATURA DO DIRETOR DA FACULDADE:

_____ / ____ / ____

Assinatura

Data